



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO Nº 2.051 - DE 08 DE JANEIRO DE 1993**

**EMENTA:** Aprova o Projeto do **Curso de Especialização em Teoria Literária.**

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 08.01.93, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 088/93), de acôrdo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

- Art. 1º - Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização em Teoria Literária, de responsabilidade do Centro de Letras e Artes ; tendo como objetivo preparar especialistas em Teoria Literária, com a finalidade de ensino, de pesquisa e de estudo no campo das literaturas vernáculas; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 30.773/92-UFFPA.
- Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de setembro de 1993.

  
Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.051/93-CONSEP

01. Título: Curso de Especialização em Teoria Literária.
02. Centro: Letras e Artes.
03. Conograma: Março/93 à Dezembro/93.
04. Resumo: Enfoca as questões que envolvem os estudos de Teoria Literária e análise de textos literários.  
Definir, com base em contribuições recentes de teorias hermenêuticas, novas propostas de encaminhamento científico-metodológico de abordagem textual.  
Ressaltar a grande importância de se promover orientações metodológicas de estudo de texto literário com bases científicas e não apenas empíricas.
05. Corpo Docente: O curso conta com oito (8) professores, todos pertencentes à UFPA. A qualificação do mesmo está assim distribuída: 01 (12,5%) com o título de Especialista e mestrando, 04 (50%) com o de Mestre, 02 (25%) com o de Doutor e 01 (12,5%) com o de Livre Docente.
06. Organização Acadêmica:
  - a) Colegiado: será composto pelo Coordenador e Vice-Coordenador e dois professores do curso e um representante discente.
  - b) Verificação de Aprendizagem: serão utilizados provas, trabalhos práticos, pesquisas bibliográficas, seminários, além de outras, de acordo com a natureza de cada disciplina.
  - c) Integralização Curricular: serão portadores do certificado de conclusão os alunos que obtiverem a frequência mínima de 85%, além do conceito global igual ou superior a **BOM**.
07. Outros Dados:
  - a) Número de Vagas: trinta (30).
  - b) Clientela: graduados em Letras e professores do 2º grau. Os critérios a serem utilizados na seleção dos inscritos serão a análise do **curriculum vitae** e prova escrita de conteúdo básicos de teoria literária.

*Ju*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.051/93-CONSEP

.02.

08. ORÇAMENTO: o curso conta com recursos na ordem de CR\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros reais) recursos orçamentários da **PROPESP** e CR\$... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais) recursos orçamentários do Centro de Letras e Artes, e os referidos recursos foram alocados no orçamento de 93.